



PORTARIA N° 33, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal **Maria katiana Pereira da Costa**, Matrícula nº 162362-0.

Art. 2º - A licença maternidade de que trata esta portaria será de 180 (cento e oitenta) dias, a começar a partir de 08/03/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal